



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

02/06/2018 ATÉ 02/06/2018

INDÍCE

1	CONVÊNIOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	2
	2.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	3
	2.3 SITE IMIRANTE.COM.....	4
	2.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
	2.5 SITE O PROGRESSO.....	6
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	3.2 BLOG JOEL JACINTO	8
4	VARA CRIMINAL	
	4.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	9
	4.2 SITE IMIRANTE.COM.....	10
	4.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG ZECA SOARES.....	12
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13

Simbiose de cores e ritmos abre temporada no arraial "Pertinho de Você", na Cohama

Uma verdadeira simbiose de cores, ritmos e alegria marcou, na noite desta sexta-feira (1), a abertura da temporada junina no arraial "Pertinho de Você", localizado ao lado da casa de shows Batuque Brasil, na Cohama.

Sob o comando do presidente da Câmara Municipal de São Luis, Astro de Ogum o arraial estreou em seu terceiro ano atraindo milhares de pessoas e diversas autoridades, a exemplo do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, o secretário municipal de Cultura, Marlon Botão e o ex-secretário de Comunicação e Articulação Política, Márcio Jerry, além de outras destacadas figuras.

Com portões abertos ao público, as dependências do "Pertinho de Você" ficaram completamente lotadas, com pessoas oriundas de todas as regiões da cidade e aglutinando integrantes de todos os segmentos sociais. O advogado Felipe Almeida Castro, por exemplo, que reside no Cohafuma, afirmou que "esse é o melhor arraial de São Luis, tanto pela qualidade dos shows, como pela segurança".

Enquanto isso, a dona-de-casa Maria Isabel Mesquita que reside no Maracanã, afirmou que esteve na o passado no arraial pela primeira vez, acompanhando o Boi do Maracanã e que, pelo ambiente, jamais deixará de frequentar o local.

"Gostei muito desse arraial. É muito seguro e nos dá prazer está aqui", assegurou, afirmando que estava com os filhos e dois sobrinhos, que também gostaram muito do arraial "Pertinho de Você".

Josuel Ferreira, autônomo que reside no Anjo da Guarda, também destacou o arraial, afirmando que frequenta as festas naquele terreiro desde o seu primeiro ano. "Aqui é um local excelente até pela facilidade de transporte, por uma segurança reforçada e pelos grandes shows. Antes gostava muito da Vila Palmeira, mas gosto agora mais é daqui. O vereador Astro de Ogum é um craque na organização cultural", salientou.

SHOWS

A grande multidão que compareceu ao "Pertinho de Você" foi embalada pelos grandes sucessos da banda Limão com Mel e teve ainda a apresentação do cantor César Martins e outras atrações. O arraial estará em funcionamento até o próximo dia primeiro de julho.

É criação e coordenação do vereador Astro de Ogum, com apoio cultural do Governo do Estado e Prefeitura de São Luis. Outra atração à parte são as barracas que comercializam bebidas e comidas típicas.

Para o empresário Jonas de Sousa Oliver, natural de Sergipe e em trânsito por São Luis, o arraial foi uma das

coisas mais interessantes que observou em São Luis, por conta das atrações e da culinária.

"Estou em São Luis pela segunda vez e vim aqui no arraial a convite de um amigo. Gostei muito do ambiente, muito agradável e me delicieei com o peixe -pedra frito com arroz de cuxá. Uma delícia. Vou passar uns 10 dias aqui na capital do Maranhão e garanto que voltarei aqui mais vezes", afirmou.

Conforme o vereador Astro de Ogum, o "Pertinho de Você", pelo público que recebeu em sua estreia, com certeza será um grande sucesso nessa temporada junina, a exemplo dos dois anos passados.

"Aqui nunca foi registrado um incidente sequer. A segurança é total, os shows são de alta qualidade, e sempre trazemos todo tipo de brincadeira junina, como os bumba- boi dos mais variados sotaques, dança portuguesa, coco, dança sertaneja e tudo o que diz respeito ao São João. Você pode ver aí essa grande multidão, com alegria estampada no rosto, por saber que aqui pode curtir um São João na maior tranquilidade, livre da violência", assegurou o dirigente do Legislativo Ludovicense.

O post [Simbiose de cores e ritmos abre temporada no arraial "Pertinho de Você", na Cohama](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Município não pode fechar bares sem o devido processo legal

O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar, para determinar ao município de João Lisboa a obrigação de não fazer consistente em cessar a imposição de determinação de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 06 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Na ação, foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos da fiscalização realizada pelo Município que, segundo o pedido, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários. Também alegou a inexistência de convênio da PMMA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

Na decisão, o juiz Gelnder Malheiros, titular de João Lisboa, considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PMMA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. “Em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil”, avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação do Município. “A probabilidade do direito restou evidenciada pela forma ilegal de atuação da fiscalização municipal com imposição de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal, onde ficou claro o cerceamento de defesa dos autores, e o perigo da demora, com a retirada imediata da renda familiar de inúmeros trabalhadores do ramo na cidade de João Lisboa, verba de natureza alimentar”, observou.

Fonte: e-mail da AssCom

Leia

<http://jornalpequeno.blog.br/heraldomoreira/2018/06/01/municipio-nao-pode-fechar-bares-sem-o-devido-processo-legal/#ixzz5HHorqqGs>

mais:

43 acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados em junho

Sessões de júri do mês de junho começam nesta segunda (4)

Com o julgamento de Júlio César de Almeida, Kaique William Gomes, Victor Costa Lobato e Noel Magno da Costa Leite, começam nesta segunda-feira (4) as sessões de junho, no Tribunal do Júri de São Luís.

Durante o mês, serão julgados 43 acusados por homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum des. Sarney Costa, simultaneamente nas quatro varas do júri.

Além de Júlio César de Almeida, o 2º Tribunal do Júri vai julgar no mês de junho também Marcelo Pinheiro Correia (dia 06), Manoel Pereira do Nascimento (08), Leandro de Jesus Braga (12), Carlos Eduardo Linhares Barros (14), Deilson Charlyson Santos Pereira (19), Geovane Rocha Lopes e Roger Gustavo Pereira da Silva (21) e Malyo Silva Araújo (25). A 2ª Vara do Júri tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Já no 3º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, além do julgamento dos acusados Naique William Gomes e Victor Costa Lobato (dia 04), sentarão no banco dos réus Israel Santana Santos (06), Delson Costa Ferreira (08), Charles Douglas Madeira da Costa (11), José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim (13), Juleandson Damasceno da Cruz Costa (15), Reinaldo Matos Ferreira (18), Maxson Eugenio Galvão Pinto (20), Windson Douglas Diniz de Sousa (22), Júlio César Frazão Bastos Filho (25) e Joatan Trindade Moraes.

Depois do julgamento de Noel Magno da Costa Leite, nesta segunda-feira (04), o 4º Tribunal do Júri julgará José Henry dos Santos Ribeiro e Robson Caio dos Santos Ferreira (dia 06), Marcos Paulo Nascimento (11), Walison Mesquita Freitas (13), Marcelo Roger Mendes Lima (18), Nilmarques de Jesus Cardoso Diniz (20), Arnaldo César Galvão Cutrim e Raffael Ruan Alves Oliveira (25). As sessões serão presididas pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, inicia as sessões do mês de junho no dia 11 (segunda-feira), com o julgamento de Carlos Evandro Canindé Costa. Também serão julgados Antônio Luís Padilha dos Santos (dia 13), Luiz Oliveira Alves (15), Raimundo Soares dos Santos (18), Claudivan Fernando Sá Pereira (20), Marccone Vilela Rodrigues (22), Claudedir Vieira da Cruz e Pedro Jonhney de Jesus Silva (25), Florismar Henrique Pereira e Wil Robson Castro da Silva (27).

Um dos acusados de crimes

Entre os que sentarão no banco dos réus está Juleandson Damasceno da Cruz Costa, acusado de matar, no dia 5 de dezembro de 2013, Marccone Santos Sales e tentar assassinar Gabriel Santos Lopes. O crime ocorreu por volta das 16h na Rua 14, esquina com travessa da Rua 09, no bairro São Francisco

No dia do crime, a vítima Gabriel Santos estava em sua residência, quando chegou seu amigo Marccone Sales

em uma moto. Por volta das 17h, eles resolveram ir até a casa da vítima Marccone Sales, localizada no bairro São Cristóvão. Quando passavam pela Rua 14, esquina com a rua 09, bairro São Francisco, o denunciado saiu de sua casa e desferiu vários disparos em direção às vítimas.

Consta ainda na denúncia que a vítima Gabriel Santos foi atingida com três tiros, um na perna direita e outros dois na perna esquerda. Já Marccone Sales foi atingido por dois tiros, na região do tórax e na região lombar direita, levando-o a morte, conforme exame cadavérico.

O Ministério Público manifestou-se pela pronúncia de Juleandson Damasceno Da Cruz Costa, nos termos do art. 413, do Código de Processo Penal, com imputação nas sanções descritos no art. 121, § 2º, incisos IV em relação a Marccone Santos de Sales e art. 121, § 2º, incisos IV c/c art. 14, inc. II em relação a Gabriel Santos Lopes.

Em interrogatório, Juleandson Costa disse que estava na porta de sua casa, no estabelecimento de recarga de cartuchos que trabalha com sua família. Que antes do acontecido tinha sido ameaçado pelas vítimas, chegando até sofrer uma tentativa de homicídio por Gabriel Santos, o qual o ameaçava de degolá-lo, fato que o fez comprar uma arma para se defender.

Relatou ainda que estava com seus pais na porta de sua casa quando viu as vítimas Marccone Santos e Gabriel Santos, em uma motocicleta e portando uma arma de fogo. Acrescentou que as vítimas desceram da moto e tentaram disparar tiros, no entanto a arma deu um problema não saindo os disparos. Nesse momento, o interrogando sacou sua arma e atirou contra as vítimas, contudo alegou que agiu em legítima defesa própria e de terceiros (sua família) e que após o fato as vítimas fugiram.

O acusado disse também que não conhecia a vítima Marccone Santos, que apenas ouviu boatos que o mesmo teria matado um homem nas proximidades do bairro Ponta D'Areia. Contudo, afirmou que conhecia Gabriel Santos e que meses antes teve um desentendimento com ele, pois Gabriel teria lhe confundido com um cara que desferiu vários tiros contra a sua pessoa, pelo simples fato de sua motocicleta ser parecida com a do rapaz que teria efetuado os tiros em Gabriel. Que nega ter efetuado os disparos em Gabriel naquela ocasião, pois encontrava-se na escola.

Justiça proíbe que prefeitura feche bares em João Lisboa

O juiz Gelnder Malheiros, titular da Comarca de João Lisboa, emitiu sentença, esta semana, proibindo que a prefeitura, gerida pelo tucano Jairo Madeira (foto), continue realizando operações com o objetivo de fechar bares e outros estabelecimentos similares instalados na cidade.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 06 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos de fiscalização recente promovida pela que, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários.

Também alegou a inexistência de convênio da PMMA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

O magistrado considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PMMA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. "Em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil", avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação pelo governo de Jairo Madeira.

O post [Justiça proíbe que prefeitura feche bares em João Lisboa](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Simbiose de cores e ritmos abre temporada no arraial “Pertinho de Você”, na Cohama

Uma verdadeira simbiose de cores, ritmos e alegria marcou, na noite desta sexta-feira (1), a abertura da temporada junina no arraial “Pertinho de Você”, localizado ao lado da casa de shows Batuque Brasil, na Cohama.

Sob o comando do presidente da Câmara Municipal de São Luis, Astro de Ogum o arraial estreou em seu terceiro ano atraindo milhares de pessoas e diversas autoridades, a exemplo do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, o secretário municipal de Cultura, Marlon Botão e o ex-secretário de Comunicação e Articulação Política, Márcio Jerry, além de outras destacadas figuras.

Com portões abertos ao público, as dependências do “Pertinho de Você” ficaram completamente lotadas, com pessoas oriundas de todas as regiões da cidade e aglutinando integrantes de todos os segmentos sociais. O advogado Felipe Almeida Castro, por exemplo, que reside no Cohafuma, afirmou que “esse é o melhor arraial de São Luis, tanto pela qualidade dos shows, como pela segurança” .

Enquanto isso, a dona-de-casa Maria Isabel Mesquita que reside no Maracanã, afirmou que esteve na o passado no arraial pela primeira vez, acompanhando o Boi do Maracanã e que, pelo ambiente, jamais deixará de frequentar o local.

“Gostei muito desse arraial. É muito seguro e nos dá prazer está aqui”, assegurou, afirmando que estava com os filhos e dois sobrinhos, que também gostaram muito do arraial “Pertinho de Você”.

Josuel Ferreira, autônomo que reside no Anjo da Guarda, também destacou o arraial, afirmando que frequenta as festas naquele terreiro desde o seu primeiro ano. “Aqui é um local excelente até pela facilidade de transporte, por uma segurança reforçada e pelos grandes shows. Antes gostava muito da Vila Palmeira, mas gosto agora mais é daqui. O vereador Astro de Ogum é um craque na organização cultural”, salientou.

SHOWS

A grande multidão que compareceu ao “Pertinho de Você” foi embalada pelos grandes sucessos da banda Limão com Mel e teve ainda a apresentação do cantor César Martins e outras atrações. O arraial estará em funcionamento até o próximo dia primeiro de julho.

É criação e coordenação do vereador Astro de Ogum, com apoio cultural do Governo do Estado e Prefeitura de São Luis. Outra atração à parte são as barracas que comercializam bebidas e comidas típicas.

Para o empresário Jonas de Sousa Oliver, natural de Sergipe e em trânsito por São Luis, o arraial foi uma das coisas mais interessantes que observou em São Luis, por conta das atrações e da culinária.

“Estou em São Luis pela segunda vez e vim aqui no arraial a convite de um amigo. Gostei muito do ambiente, muito agradável e me delicieei com o peixe -pedra frito com arroz de cuxá. Uma delícia. Vou passar uns 10 dias aqui na capital do Maranhão e garanto que voltarei aqui mais vezes”, afirmou.

Conforme o vereador Astro de Ogum, o “Pertinho de Você”, pelo público que recebeu em sua estreia, com certeza será um grande sucesso nessa temporada junina, a exemplo dos dois anos passados.

“Aqui nunca foi registrado um incidente sequer. A segurança é total, os shows são de alta qualidade, e sempre trazemos todo tipo de brincadeira junina, como os bumba- boi dos mais variados sotaques, dança portuguesa, coco, dança sertaneja e tudo o que diz respeito ao São João. Você pode ver aí essa grande multidão, com alegria estampada no rosto, por saber que aqui pode curtir um São João na maior tranquilidade, livre da violência”, assegurou o dirigente do Legislativo Ludovicense.

Suspeito

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou-se suspeito para julgar uma ação popular formulada pelo ex-secretário de Saúde do Maranhão, Ricardo Murad, contra membros do Governo do Maranhão.

Entre os alvos do processo estão o governador Flávio Dino e o secretário de Estado da Infraestrutura, Clayton Noleto, ambos do PCdoB.

Murad deu entrada no processo para barrar o uso de R\$ 49,7 milhões, que seriam destinados à ampliação do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira, mas estão sendo empregados, na verdade, na construção, no mesmo local, de um novo Hospital do Servidor.

Segundo a ação, ao alterar o projeto inicialmente contratado, os comunistas estão violando a Lei de Licitações. Além disso, acrescenta, o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal vedam a utilização de recursos públicos para atender a interesses privados. No caso, recursos originalmente da saúde pública estadual - disponíveis para o atendimento de todos os maranhenses - estão sendo empregados em obra para atender a apenas uma categoria de cidadãos locais.

Com a suspeição de Martins, o caso agora deve ser julgado por um juiz substituto.

Outro caso

Não é a primeira vez que o juiz Douglas Martins declina da competência de julgar um caso envolvendo o governo Flávio Dino (PCdoB).

Em março, ele também declarou-se suspeito e deixou de analisar uma ação popular protocolada contra o então presidente do Procon-MA, Duarte Júnior (PCdoB).

O comunista foi acionado pelo advogado Thiago Brhanner por estar supostamente utilizando a estrutura do órgão para promoção pessoal.

Município não pode fechar bares sem o devido processo legal

A decisão é da comarca de João Lisboa, que deferiu parcialmente pedido de liminar.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

JOÃO LISBOA - O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar, para determinar ao município de João Lisboa a obrigação de não fazer consistente em cessar a imposição de determinação de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 6 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Na ação, foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos da fiscalização realizada pelo Município que, segundo o pedido, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários. Também alegou a inexistência de convênio da PM-MA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

Na decisão, o juiz Gelnder Malheiros, titular de João Lisboa, considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PM-MA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. “Em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil”, avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação do Município. “A probabilidade do direito restou evidenciada pela forma ilegal de atuação da fiscalização municipal com imposição de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal, onde ficou claro o cerceamento de defesa dos autores, e o perigo da demora, com a retirada imediata da renda familiar de inúmeros trabalhadores do ramo na cidade de João Lisboa, verba de natureza alimentar”, observou.

Mais de 40 acusados por homicídio e tentativa de homicídio serão julgados em junho

As sessões de júri do mês de junho começam na próxima segunda-feira (4).

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

SÃO LUÍS - Com o julgamento de Júlio César de Almeida, Kaique William Gomes, Victor Costa Lobato e Noel Magno da Costa Leite, começam nesta segunda-feira (4) as sessões de junho, no Tribunal do Júri de São Luís. Durante o mês, serão julgados 43 acusados por homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum des. Sarney Costa, simultaneamente nas quatro varas do júri.

Além de Júlio César de Almeida, o 2º Tribunal do Júri vai julgar no mês de junho também Marcelo Pinheiro Correia (dia 6), Manoel Pereira do Nascimento (8), Leandro de Jesus Braga (12), Carlos Eduardo Linhares Barros (14), Deilson Charlyson Santos Pereira (19), Geovane Rocha Lopes e Roger Gustavo Pereira da Silva (21) e Malyo Silva Araújo (25). A 2ª Vara do Júri tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Já no 3º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, além do julgamento dos acusados Naique William Gomes e Victor Costa Lobato (dia 4), sentarão no banco dos réus Israel Santana Santos (6), Delson Costa Ferreira (8), Charles Douglas Madeira da Costa (11), José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim (13), Juleandson Damasceno da Cruz Costa (15), Reinaldo Matos Ferreira (18), Maxson Eugenio Galvão Pinto (20), Windson Douglas Diniz de Sousa (22), Júlio César Frazão Bastos Filho (25) e Joatan Trindade Moraes.

Depois do julgamento de Noel Magno da Costa Leite, nesta segunda-feira (04), o 4º Tribunal do Júri julgará José Henry dos Santos Ribeiro e Robson Caio dos Santos Ferreira (dia 06), Marcos Paulo Nascimento (11), Walison Mesquita Freitas (13), Marcelo Roger Mendes Lima (18), Nilmarques de Jesus Cardoso Diniz (20), Arnaldo César Galvão Cutrim e Raffael Ruan Alves Oliveira (25). As sessões serão presididas pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, incia as sessões do mês de junho no dia 11 (segunda-feira), com o julgamento de Carlos Evandro Canindé Costa. Também serão julgados Antônio Luís Padilha dos Santos (dia 13), Luiz Oliveira Alves (15), Raimundo Soares dos Santos (18), Claudivan Fernando Sá Pereira (20), Marccone Vilela Rodrigues (22), Claudécir Vieira da Cruz e Pedro Jonhney de Jesus Silva (25), Florismar Henrique Pereira e Wil Robson Castro da Silva (27).

- O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou acordo com o Detran-MA para desenvolver ações ainda referentes ao “Movimento Maio Amarelo”.

Quarenta e três réus vão a julgamento este mês

Sessões nas quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís começa nesta segunda-feira

SÃO LUÍS - Quarenta e três acusados de assassinato ou tentativa de homicídios a julgamento este mês no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Os primeiros a serem julgados serão Júlio César de Almeida, Kaique William Gomes, Victor Costa Lobato e Noel Magno da Costa Leite, no próximo dia 4 no 2º, 3º e 4º Tribunal do Júri.

Também serão julgados nessa vara, presidida pelo juiz Gilberto de Moura, além de Júlio César, mais oito réus, Marcelo Pinheiro Correia, no dia 6; Manoel Pereira do Nascimento, 8; Leandro de Jesus Braga, 12; Carlos Eduardo Linhares Barros, 14; Deilson Charlyson Santos Pereira, 19; Geovane Rocha Lopes e Róger Gustavo Pereira da Silva, 21, e Malyo Silva Araújo, 25.

No 3º Tribunal do Júri, que é presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, além do julgamento de Naique William Gomes e Victor Costa Lobato, no dia 4, vão ser julgado os réus Israel Santana Santos, previsto para o dia 6; Delson Costa Ferreira, 8; Charles Douglas Madeira da Costa, 11; José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim, 13; Juleandson Damasceno da Cruz Costa, 15; Reinaldo Matos Ferreira, 18; Maxson Eugênio Galvão Pinto, 20; Windson Douglas Diniz de Sousa, 22; Júlio César Frazão Bastos Filho e Joatan Trindade Moraes, no dia 25.

Já no 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, serão julgados Noel Magno da Costa Leite, nesta segunda-feira, 4; José Henry dos Santos Ribeiro e Robson Caio dos Santos Ferreira, dia 6; Marcos Paulo Nascimento, 11; Walison Mesquita Freitas, 13; Marcelo Roger Mendes Lima, 18; Nilmarques de Jesus Cardoso Diniz, 20; Arnaldo César Galvão Cutrim e Raffael Ruan Alves Oliveira, no dia 25.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, incia as sessões do mês de junho no dia 11 com o julgamento de Carlos Evandro Canindé Costa. Também serão julgados Antônio Luís Padilha dos Santos, no dia 13; Luiz Oliveira Alves, 15; Raimundo Soares dos Santos, 18; Claudivan Fernando Sá Pereira, 20; Marccone Vilela Rodrigues, 22; Claudécir Vieira da Cruz e Pedro Jonhney de Jesus Silva, 25; Florismar Henrique Pereira e Wil Robson Castro da Silva, na última quarta-feira do mês, dia 27.

ESTADO MAIOR - Suspeito

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou-se suspeito para julgar uma ação popular formulada pelo ex-secretário de Saúde do Maranhão, Ricardo Murad, contra membros do Governo do Maranhão.

Entre os alvos do processo estão o governador Flávio Dino e o secretário de Estado da Infraestrutura, Clayton Noleto, ambos do PCdoB.

Murad deu entrada no processo para barrar o uso de R\$ 49,7 milhões, que seriam destinados à ampliação do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira, mas estão sendo empregados, na verdade, na construção, no mesmo local, de um novo Hospital do Servidor.

Segundo a ação, ao alterar o projeto inicialmente contratado, os comunistas estão violando a Lei de Licitações. Além disso, acrescenta, o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal vedam a utilização de recursos públicos para atender a interesses privados. No caso, recursos originalmente da saúde pública estadual - disponíveis para o atendimento de todos os maranhenses - estão sendo empregados em obra para atender a apenas uma categoria de cidadãos locais.

Com a suspeição de Martins, o caso agora deve ser julgado por um juiz substituto.

Outro caso

Não é a primeira vez que o juiz Douglas Martins declina da competência de julgar um caso envolvendo o governo Flávio Dino (PCdoB).

Em março, ele também declarou-se suspeito e deixou de analisar uma ação popular protocolada contra o então presidente do Procon-MA, Duarte Júnior (PCdoB).

O comunista foi acionado pelo advogado Thiago Brhanner por estar supostamente utilizando a estrutura do órgão para promoção pessoal.

Município de João Lisboa não pode fechar bares sem o devido processo legal

O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar

O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar, para determinar ao município de João Lisboa a obrigação de não fazer consistente em cessar a imposição de determinação de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 06 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Na ação, foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos da fiscalização realizada pelo Município que, segundo o pedido, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários. Também alegou a inexistência de convênio da PMMA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

Na decisão, o juiz Gelnder Malheiros, titular de João Lisboa, considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PMMA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. “Em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil”, avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação do Município. “A probabilidade do direito restou evidenciada pela forma ilegal de atuação da fiscalização municipal com imposição de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal, onde ficou claro o cerceamento de defesa dos autores, e o perigo da demora, com a retirada imediata da renda familiar de inúmeros trabalhadores do ramo na cidade de João Lisboa, verba de natureza alimentar”, observou.

Município de João Lisboa não pode fechar bares sem o devido processo legal

O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar, para determinar ao município de João Lisboa a obrigação de não fazer consistente em cessar a imposição de determinação de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 06 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Na ação, foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos da fiscalização realizada pelo Município que, segundo o pedido, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários. Também alegou a inexistência de convênio da PMMA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

Na decisão, o juiz Glender Malheiros, titular de João Lisboa, considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PMMA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. "Em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil", avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação do Município. "A probabilidade do direito restou evidenciada pela forma ilegal de atuação da fiscalização municipal com imposição de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal, onde ficou claro o cerceamento de defesa dos autores, e o perigo da demora, com a retirada imediata da renda familiar de inúmeros trabalhadores do ramo na cidade de João Lisboa, verba de natureza alimentar", observou. (Asscom CGJ)